

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS)
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

ATA N.º 2

Aos vinte e sete dias, do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património do Município de Valpaços, João Carlos Afonso Durão Branco, Diretor de Departamento de Obras Municipais do Município de Valpaços – que substituiu Normando Teixeira Vieira, em face da Comunicação e Declaração de Impedimento deste – e Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Valpaços, os quais constituem o Júri do Procedimento Concursal referenciado em epígrafe, do qual o primeiro é Presidente.

Segundo o disposto no artigo 14.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na versão conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro ("Portaria"),

"É da competência do júri a prática, designadamente, dos seguintes atos:

- e) Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão dos candidatos que, não sendo titulares do nível habilitacional exigido, apresentem a candidatura ao procedimento, bem como notificá-los, e aos restantes candidatos, dessa deliberação, nos termos dos n.os 2 a 5 do artigo 34.º da LTFP;*
- f) Verificar a capacidade dos candidatos com deficiência para exercerem a função inerente aos postos de trabalho nos termos da legislação em vigor;*
- g) Admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações;*
- h) Notificar por escrito os candidatos, sempre que tal seja exigido;"*

1

De acordo com o artigo 17.º, da Portaria,

"1 - Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados na respetiva publicitação.

2 - A verificação do preenchimento dos requisitos é efetuada em dois momentos:

- a) Na admissão ao procedimento concursal, por deliberação do júri;"*

Nos termos do artigo 21.º, da Portaria,

"1 - Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede, nos cinco dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

2 - O prazo previsto no número anterior é aumentado para 10 dias úteis caso o júri proceda à análise de mais do que 15 candidaturas.

3 - Não havendo lugar à exclusão de qualquer candidato, no dia seguinte à conclusão do procedimento previsto no número anterior convocam-se os candidatos, por e-mail ou através da plataforma utilizada no procedimento, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local ou da ferramenta para realização através de meios de comunicação à distância, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar no prazo máximo de cinco dias úteis.

4 - Caso tenha havido exclusão de candidatos, estes são notificados, nos dois dias úteis seguintes à conclusão do procedimento previsto no n.º 1 do artigo anterior, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo."

O Júri do Procedimento Concursal deu cumprimento ao disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Portaria, tendo procedido "à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação."

Nessa medida, a presente Reunião do Júri do Procedimento Concursal visa:

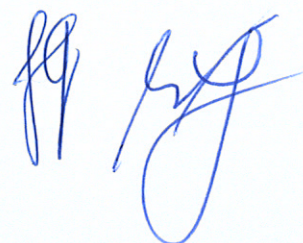
1. Verificar os elementos apresentados (designadamente os documentos essenciais à admissão ou avaliação) e o preenchimento dos requisitos por parte dos Candidatos que apresentaram candidatura ao presente Procedimento Concursal;
2. Deliberar sobre a Admissão ou Exclusão dos Candidatos ao Procedimento Concursal;
3. Ordenar a notificação dos Candidatos Excluídos (propostos excluir) para a realização da Audiência Prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em face do disposto nos artigos 21.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, da Portaria;
4. Ordenar a notificação dos Candidatos Sandra Manuela Silveira Alves e João Cláudio Pires Martins para efeitos do disposto no Ponto 9.5, do Aviso publicado na BEP (Código da Oferta OE202209/1037);
5. Ordenar a notificação dos Candidatos Admitidos para realização do 1.º Método de Seleção, a Prova de Conhecimentos, nos termos do Ponto 10.1.3., do Aviso publicado na BEP com o Código de Oferta OE202209/1037.

2

Assim,

PONTO 1 e PONTO 2

Após verificação dos elementos apresentados, designadamente dos documentos essenciais à admissão, bem como após verificação do preenchimento dos respectivos requisitos,



O Júri do presente Procedimento Concursal deliberou **ADMITIR** os seguintes Candidatos ao Procedimento Concursal:

1. Ana Catarina Rodrigues Sousa;
2. Ana Damião dos Santos;
3. Ana Rita Ferreira Leite Pinto;
4. Ana Rita Machado Veríssimo;
5. Andreia Sofia Alves Ladeiras Santos;
6. Anita de Jesus Saldanha Loureiro;
7. Anthony Ferdinando Casteltrione;
8. António Camilo Valadares Ferreira;
9. António José de Sousa Moreira;
10. António Manuel de Matos da Silva;
11. Bruno Filipe dos Santos Gonçalves;
12. Carla Marisa da Silva Dias;
13. Carla Sofia Jerónimo Veiga;
14. Carlos Espírito Santo;
15. Carlos Miguel Pessoa Fragoso;
16. Catarina Filipa Eiriz Silveira;
17. Cátia Alexandra Almeida Batista;
18. Daniela Sofia Garcia Alves;
19. David Plácido Pascoal Ferreira;
20. Elisabete da Conceição Pires Alpande;
21. Fernando Manuel da Silva Dias;
22. Filipa Alexandra Moreira Febre;
23. Francisco Manuel Lobão Patatas;
24. Francisco Miguel Ló Batista;
25. Graciete Cláudia Alves dos Ramos;
26. Irina Alexandra Gonçalves Vicente;
27. Joana Filipa Pinto Guerra;
28. João Pedro Botelho Veloso Rodrigues;
29. Joasiane Teixeira Alves;
30. Jorge Fernando Marques Martins;
31. José Manuel Teixeira Vieira;
32. Juliana Isabel Susano Mendes;
33. Kátia Daniela Teixeira Félix;
34. Leonídio Jorge Braz;
35. Lídia Maria Alves Marcelo;
36. Lígia Cristina Rosa Fernandes;
37. Luciana Marta das Neves de Castro;
38. Luís Filipe da Costa Silva;
39. Márcia Filipa Currado Rodrigues;
40. Maria da Natividade Costa Monteiro Borges;



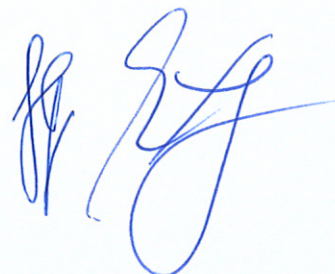
41. Maria de Fátima Gomes dos Santos;
42. Maria Helena Campos Cardoso;
43. Maria Teresa Almeida dos Santos Vaz
44. Marília Carla Ribeiro;
45. Marta Alexandra Morais de Oliveira;
46. Marta Filipa Clemente Caetano da Costa Mota;
47. Marta Isabel Martins da Fonte.
48. Nádia Filipa Esteves;
49. Patrícia Alexandra do Nascimento Gueirez;
50. Patrícia Isabel Aleixo Ramos Ló;
51. Patrícia Pessoa Alves;
52. Paula Alexandra Teixeira Pereira Contins;
53. Raquel Sofia Soares Ribeiro;
54. Ricardo José Gomes;
55. Sónia Alexandra Lopes Antunes;
56. Tatiana Vanessa Alves Ferreira;
57. Telmo Rui Aires Veiga;
58. Teresa Maria Lopes Pêra;
59. Vanessa Vieira Barreira;
60. Vera Filipa Ribeiro Pedro;
61. Vera Patrícia Teixeira Dias Gonçalves;
62. Vítor Hugo Costa Valongueiro.

4

Por seu turno,

O Júri do presente Procedimento Concursal deliberou (propor) **EXCLUIR**, pelas razões *infra* enunciadas, os seguintes Candidatos:

- i) Beatriz Mayara de Souza Carneiro, por ausência de apresentação de Certificado de Habilitações, conforme exigido pelo Ponto 9.3., alínea a), do Aviso publicado na BEP (Código da Oferta OE202209/1037), sendo que, de acordo com o Ponto 9.4., do Aviso, *"A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal"*;
- ii) Cátia Sofia Veiga Ribeiro Esteves, por ausência de apresentação de Certificado de Habilitações, conforme exigido pelo Ponto 9.3., alínea a), do Aviso publicado na BEP (Código da Oferta OE202209/1037), sendo que, de acordo com o Ponto 9.4., do Aviso, *"A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal"*;
- iii) Paulo Alexandre Amorim Carvalho, por ausência de apresentação de Certificado de Habilitações, conforme exigido pelo Ponto 9.3., alínea a), do Aviso publicado na



BEP (Código da Oferta OE202209/1037), sendo que, de acordo com o Ponto 9.4., do Aviso, *"A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal"*.

PONTO 3

Nos termos da aplicação conjugada do disposto nos artigos 21.º, n.º 4, e 22.º, n.º 1, da Portaria, e do Código do Procedimento Administrativo (artigo 121.º), ordena-se a notificação dos Candidatos cujas Candidaturas se propõe excluir, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, exercerem, querendo, o seu Direito de Audiência Prévia, quanto à respectiva Proposta de Exclusão.

PONTO 4

Relativamente aos Candidatos Sandra Manuela Silveira Alves e João Cláudio Pires Martins, estes informaram que à data da apresentação da sua Candidatura, eram detentores, respectivamente, de um Contrato de Trabalho a Termo Incerto (que terminaria a 06.11.2022) e de um Contrato de Trabalho a Termo Incerto (que havia iniciado a 29.11.2021).

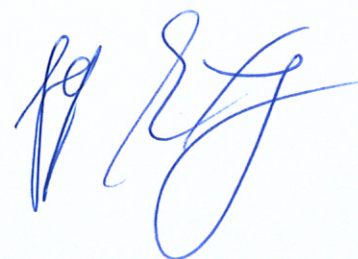
5

Em face do período entretanto decorrido, solicita-se aos referidos Candidatos que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, venham esclarecer qual a sua situação actual, designadamente sobre se são detentores de um vínculo de emprego público, e, em caso afirmativo, apresentem o Documento previsto na alínea c), do Ponto 9.3., do Aviso publicado na BEP (Código da Oferta OE202209/1037).

Caso os referidos Candidatos não esclareçam o solicitado no prazo concedido, as suas Candidaturas serão Admitidas como não sendo titulares de relação jurídica de emprego público.

Recorda-se, neste âmbito, que, conforme resulta do Ponto 8, do Aviso publicado na BEP (Código da Oferta OE202209/1037), *"o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado"*, sendo que, *"no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho [a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado], proceder-se-á ao recrutamento dos trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida"*.

E, bem assim, conforme resulta do Ponto 16, do enunciado Aviso, *"O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego*



público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos."

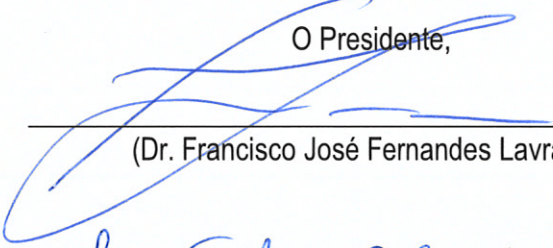
PONTO 5

Ordena-se a notificação dos Candidatos Admitidos para realização do 1.º Método de Selecção, a Prova de Conhecimentos, nos termos do Ponto 10.1.3., do Aviso publicado na BEP com o Código de Oferta OE202209/1037, a qual terá lugar no dia 10 de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h30m, no edifício da Casa do Vinho, sito na Av.ª Eng.º Luís Castro Saraiva, n.º 42-C, 5430-472 Valpaços.

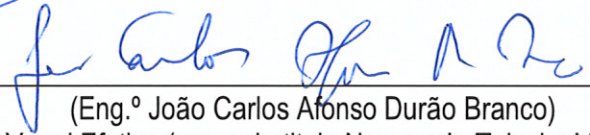
Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a presente reunião e, para dela constar, se lavra a presente Ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

O Presidente,

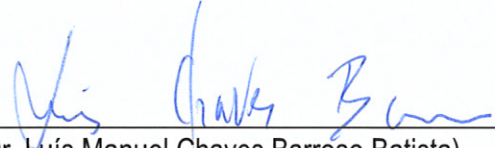


(Dr. Francisco José Fernandes Lavrador)



(Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco)

1.º Vogal Efetivo (que substituiu Normando Teixeira Vieira),



(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

2.º Vogal Efetivo,